



## 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **contratação** para o fornecimento de **tendas para cobertura de equipamentos e do público** participante do evento de divulgação da evolução dos resultados das eleições 2018, na Praça Cívica.

## 2 - JUSTIFICATIVA

Para a realização do evento de divulgação dos resultados das eleições 2018, na Praça Cívica, solicita-se a contratação de telão (pad. 11.258/2017) e, considerando a possibilidade de ocorrência de chuva, a exemplo de evento semelhante no passado (2016) e, faz-se necessário a presente solicitação visando garantir a segurança dos participantes e dos equipamentos que serão disponibilizados no local.

## 3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Apresentar regularidade fiscal, trabalhista, mediante as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, prova de regularidade com o FGTS, certidão negativa de tributos fornecida pela Receita Federal e Certidão Negativa de Dívida Ativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

3.2 Qualificação Técnica a ser comprovada mediante a apresentação atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já ter a empresa realizado fornecimento compatível com o objeto desse TR em características e qualidade.

## 4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA deverá entregar e/ou executar o objeto contratado após receber, da CONTRATANTE, a respectiva Ordem de Serviço assinada pelo fiscal do contrato (Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TRE-GO).

4.2 O serviço/produto será de responsabilidade da CONTRATADA, e em desacordo com as Especificações Técnicas, deverá ser substituído conforme determinar a CONTRATANTE.

4.3 O pagamento dos serviços executados será processado após o evento, com base em Nota Técnica emitida pelo fiscal do contrato quanto à satisfação dos serviços prestados e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como certidões de regularidade da empresa.

## 5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Estrutura com 100 m<sup>2</sup> de área livre com cobertura em lona sintética branca, calha lateral, estrutura metálica em aço SAE 1020 na cor alumínio, incluindo suportes de fixação. Pé direito de 2,50m a 3m, com calhas em volta da tenda.



**ESTRUTURA METÁLICA** - Fabricação com ferro tubular chapas 14 e 1" a 3" , com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço.

Pés de sustentação em tubo.

**LONA DE COBERTURA** – Laminado branco de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster de alta tenacidade, impermeável Night in Day, com blackout solar e antichamas. Totalmente impermeável. Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar e instalar os itens locados nas datas e locais determinados pela CONTRATANTE, com 24 horas de antecedência ao evento.

6.2 - Executar os serviços conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.3 - A CONTRATADA está obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados.

6.4 - Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que efetuar, de acordo com as especificações constantes deste Termo, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e à Legislação Ambiental.

6.5 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado aos bens pertencentes à CONTRATANTE durante a execução dos serviços.

6.6 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ou avarias causados por seus empregados ou prepostos aos eventuais equipamentos da CONTRATANTE, bem como pelo desaparecimento dos mesmos, enquanto estiverem sob sua responsabilidade.

6.7 - Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução dos serviços contratados.

6.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

6.9 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como dispor de equipamento, material e pessoal especializado e



no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

6.10 - Dar atendimento às solicitações da CONTRATANTE efetuadas somente pelos servidores autorizados.

6.11 - Não efetuar nenhuma alteração na prestação dos serviços sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

6.12 - Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, referentes ao contrato celebrado com o contratante.

6.13 - Permitir ao fiscal do contrato fiscalizar os serviços, objeto do contrato, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer tipo de serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

6.14 - Comunicar até 24 horas antes do evento à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam tomadas as providências necessárias à regularização, substituição e correção de algum item solicitado.

6.15 - A CONTRATADA está obrigada a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento desse termo respectivo.

6.16 - A CONTRATADA está obrigada a manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços objeto desse Termo de Referência, com poderes de representante e preposto, para tratar com a CONTRATANTE.

6.17 – A CONTRATADA deverá manter um supervisor no momento da entrega do serviço executado, para que faça a conferência do trabalho com a CONTRATANTE in loco, com 24 horas de antecedência e para que providencie alguma correção que se faça necessária antes da realização do evento.

6.18 As dúvidas em relação a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas na Assessoria de Imprensa e Comunicação Social deste Tribunal (ASICS), pelo telefone 62 3920-4241, e-mail [ascom@tre-go.jus.br](mailto:ascom@tre-go.jus.br) ou diretamente no 3º andar (ala A) do edifício sede do TRE-GO, Praça Cívica, Goiânia-GO.

6.19 Após o envio da nota fiscal e das certidões negativas de débitos pela CONTRATADA, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil a contar da protocolização dos documentos e ateste das chefias de cartório envolvidas.



## TERMO DE REFERÊNCIA

ELEIÇÕES 2018 <sup>3</sup>  
ASICS  
TRE-GO

À contratante caberá:

- 6.20 Acompanhar a execução do contrato;
- 6.21 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o contrato;
- 6.23 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
- 6.24. Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, os serviços a serem executados tais como: o horário e o local do evento.

### 7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Considerando que não se fez, até o presente momento, nenhuma contratação semelhante, esta Unidade não dispõe dessa informação e a submete ao setor competente para coleta de preços.

### 8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

|  |                            |
|--|----------------------------|
| <b>UNIDADE SOLICITANTE:</b><br>Assessoria de Imprensa e Comunicação Social | <b>DATA:</b> 28/5/2018     |
| <b>ELABORADOR:</b> Brazilino Nunes de Oliveira                             | _____<br><b>ASSINATURA</b> |
| <b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:</b><br>Brazilino Nunes de Oliveira            | _____<br><b>ASSINATURA</b> |